



**CONTRATO COM A EMPRESA E2TECH - EVENTOS E ENTRETENIMENTO TECNOLÓGICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ÁREA GAMING NA FATACIL 2019**

**VALOR DO ATO - 19 680,00 €**

**CONTRATO Nº. 124/2019**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezanove nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, Pessoa Coletiva de Direito Público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, **LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Lagoa, sita na Rua Ernesto Cabrita, e poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**E2TECH, LDA - EVENTOS E ENTRETENIMENTO TECNOLÓGICO**, com sede na Rua de Amsterdão, Lote 3, em Palmela, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela 508 074 711 e com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Pedro Luciano de Sá Silveira**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 8 de julho de 2019, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **E2TECH - EVENTOS E ENTRETENIMENTO TECNOLÓGICO, LDA a prestação de serviços de implementação e coordenação de área gaming na fatacil 2019**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 680,00 € (Dezanove mil seiscentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no qual estão incluídos, todos os custos de transporte, estadia e alimentação, bem como as licenças necessárias.-----



### TERCEIRA

A implementação e coordenação da área de Gaming na FATACIL, contempla os seguintes serviços/equipamentos:-----

- Criação de espaço de exposição e experimentação das últimas novidades existentes no mercado para PlayStation, XBOX e Nintendo, bem como zona de PCs;-----
- Colocação de óculos VR e simuladores de condução;-----
- Planificação, execução e gestão da área durante o evento;-----
- Presença de Youtubers e Streamers, com sessões de autógrafos, e realização de show matches com alguns dos TOP Players (1 por dia durante 4 dias durante 3 horas);-----
- Comunicação e Influenciadores presentes no evento;-----
- Material Elétrico: Extensões-----
- Mesas e cadeiras;-----
- Recursos Humanos: Administradores de área;-----
- Decoração;-----
- Disponibilização dos seguintes equipamentos:-----
  - 10 Computadores;-----
  - 20 Consolas PS4;-----
  - 7 Consolas Xbox;-----
  - 7 Consolas Nintendo;-----
  - 4 VR's;-----
  - 3 Simuladores de Condução;-----
  - 3 Arcade Retro.-----

### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias com início após assinatura do mesmo.** -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 89945**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação:02/ 02 02 25. ----

### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **Miguel Ângelo de Oliveira Conduto**, Dirigente no Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

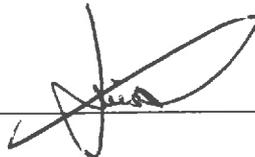
Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Alenquer; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente.-----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 2 de agosto de 2019

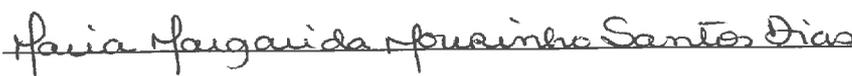
O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_



O Oficial Público \_\_\_\_\_



CONTA: Tabela de Taxas e Lic. Artº.1º. nº.10.....26,50€